

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

| SAS  | SM  |
|--|---|
| <b>NOME DA OSC</b>   | Associação Vida Carrapicho  |
| <b>NOME FANTASIA</b>   | SAICA Vida Carrapicho   |
| <b>TIPOLOGIA</b>   | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |
| <b>EDITAL</b>  | 084/SMADS/2020  |
| <b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>                                     | 6024.2020/0000443-6   |
| <b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>                                       | 152/SMADS/2020  |
| <b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                    | Marcionília Sousa Costa Medeiros                                  |
| <b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                      | 823.558-9   |
| <b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b> | 01/07/2020  |
| <b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>  | 01/01/2022 a 30/06/2022 - 4ª Parcial                              |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

**APROVAÇÃO** da prestação de contas

**APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

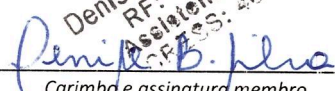
**REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria


OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VI: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".

Data: 01/09/2022

  
Denise Batista da Silva  
RF: 823.533.3  
Assistente Social  
CPF: 46.940  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Robana Duru Silvério  
Acessor II  
SAS São Mateus  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Moacyr Yassuo Uehara  
RF 587.988.1  
SMADS/SAS SM  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação